



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Junho de 2025 às 09:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-5532025, **Código de validação:** A06D98C36F.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 5532025
(relativo ao Processo 84322025)
Código de validação: A06D98C36F

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO-SEAF - 19012025](#) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise acerca da minuta do edital [MINUTA ALTERADA DO EDITAL - PE 90024/2025](#) (telefones celulares) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressaltando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 06/06/2025 às 09:16 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 06/06/2025 às 08:59 h (*)

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO